PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02804/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/06/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO CANIDÉ MARQUES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,45m
Dunas ..... c/ 1,10m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 10,90m
Leste - Dunas ..... c/ 16,00m
Mais(+) ..... c/ 3,70m
Mais(+) ..... c/ 3,00m
Mais(+) ..... c/ 7,80m
Oeste - Rua Potiguarana ..... c/ 8,10m
Mais(+) ..... c/ 8,90m
Mais(+) ..... c/ 15,25m

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de junho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de junho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito